

DECRETO Nº 595/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 996.200,00 (novecentos e noventa e seis mil e duzentos reais) conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
141	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	940.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
203	1303	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.200,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Proj./Ativ.	6.004	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
894	1956	3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação na fonte 000 - Recursos Livres no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), na fonte 303- SAUDE - RECEITAS VINCULADAS no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), e de excesso de arrecadação na fonte 956 - SIGTV - Emenda Parlamentar 201930410002 - Estruturação SUAS Investimento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação e ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardenha
Prefeita Municipal